

RESOLUÇÃO Nº 28/1998
(Publicada no Diário Oficial de 13/08/1998)

Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da MINERAÇÃO DE CAULIM MONTE PASCOAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0031/98

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da MINERAÇÃO DE CAULIM MONTE PASCOAL LTDA., localizada no município de Prado, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “A”, como determina o inciso I do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º Limitar os benefícios a que se refere o art. 2º unicamente à produção de caulim coating e caulim extra - fino.

Art. 4º Conceder o prazo de fruição de 6 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 5º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 1998.

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente